

EDITAL Nº 002/2020 CREDE 11/PROFESSOR TEMPORÁRIO SELECIONADO, NOS TERMOS DE LEI COMPLEMENTAR Nº22/2000 (SELEÇÃO REGULAMENTADA PELO EDITAL Nº006/2016, DOE DE 14/06/2016) ESCOLAS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, JAGUARIBE 24 DE JANEIRO DE 2020

À Diretora da **EEEP Poeta Sinó Pinheiro**, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que dispõe o art. 3°, da Lei n° 15.928, de 29 de dezembro de 2015, publicada no DOE de 30/12/2015, divulga e estabelece normas especificas para a abertura de inscrições e a realização de processo seletivo destinado a formar bancos de recursos humanos de professores nos componentes curriculares da base nacional comum discriminadas no ANEXO I deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Pode concorrer a uma vaga prevista neste Edital, e discriminada em seu anexo I, exclusivamente o professor, selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000(seleção regulamentada pelo edital nº 002/2016, DOE de 06/04/2016, com o banco dos aprovados publicado no edital nº 006/2016, DOE de 14/06/2016) que possua habilitação na disciplina para a qual concorre de acordo com o anexo I deste edital.
- 1.2. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aula semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.3. Será constituído um banco, de professores classificados para compor a lotação na EEEP:
- 1.3.1. O banco de professores selecionados, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017, por disciplina e ordem decrescente de classificação, para suprir temporariamente as vagas temporárias da escola.
- 1.3.2. O professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, atualizada pela Lei Complementar nº 173/2017 concorrerá, exclusivamente, com professor selecionado, nos termos de Lei Complementar nº 22/2000, alterada pela Lei Complementar nº 173/2017.
- 1.4. A carga horária para o cargo de professor da Escola Estadual de Educação Profissional será de 40 (quarenta) horas aulas semanais, de forma integral, distribuídas entre todos os turnos de funcionamento da escola.
- 1.5. A Seleção simplificada de que trata este Edital será realizada sob a execução da respectiva EEEP, sendo composta das seguintes fases:
- a) participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs (eliminatória);
- b) adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs (eliminatória);
- c) comprovação de experiência através de análise curricular (classificatória e eliminatória).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. As Inscrições para a Seleção estão sob a responsabilidade da EEEP Poeta Sinó Pinheiro e será





realizadas de acordo com o anexo IV desse edital.

- 2.3. No ato da inscrição o candidato deverá estar habilitado na disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo ao Anexo II deste Edital.
- 2.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher a ficha de inscrição, com todos os dados solicitados. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
- b) Preencher "Curriculum Vitae" padronizado, devendo, por ocasião da inscrição, apresentar os documentos comprobatórios do mesmo.
- 2.5. O candidato declarará, na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará as cópias dos documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor, por ocasião da contratação.

3. DA SELEÇÃO

- 3. A seleção de que trata este Edital constará de 3 (três) fases, sendo a primeira a participação em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, a segunda adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, e a terceira a comprovação de experiência através de análise curricular. As duas primeiras terão caráter eliminatório e a terceira será classificatória e eliminatória, com as normas definidas no edital.
- 3.1. Primeira Fase de caráter eliminatório, consiste na participação, com 100% de frequência, em seminário presencial de apresentação da filosofia e rotina das EEEPs, com carga horária de até 8h, a ser realizado em local divulgado no ato da inscrição do candidato. A frequência inferior a 100% elimina o candidato do certame.
- 3.2. Segunda Fase de caráter eliminatório, consiste na adesão à proposta de ensino médio integrado à educação profissional praticada nas EEEPs, com assinatura de termo de adesão logo após a participação no seminário. A não adesão elimina o candidato do certame.
- 3.3. Terceira Fase de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.
- 3.3.1. A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

ÁREAS AVALIADAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula de escola pública, mínimo de 1 (um) ano, limitado a 03 (três) anos, sendo 1,0 ponto para cada ano.	3
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de	2





Conclusão de Curso de Licenciatura na disciplina a que concorre, restrito a um curso.	
Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização na área de Educação, em nível de pós-graduação lato sensu (carga horária mínima de 360 horas), restrito a um curso.	,
Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaração Oficial de pós- graduação strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	3

- 3.3.2. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:
- a) declaração, em papel timbrado, assinada pelo(a) Diretor(a) da Escola ou pelo(a) Secretário(a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.
- 3.3.3. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.
- 3.3.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.
- 3.3.5. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.
- 3.4. Ao final do processo de seleção o resultado constará de uma lista de classificação: uma para professores a serem contratados por tempo determinado, por disciplina e por ordem decrescente de pontuação, sendo classificados até três vezes o número de vagas por disciplina discriminadas no anexol deste edital.
- 3.5. O Seminário, de caráter eliminatório, terá carga horária de até 08 (oito) horas/aula, sendo realizado no dia 03 de fevereiro de 2020, com atividades que poderão ser desenvolvidas no turno diurno e noturno. Os locais e horários de realização do seminário serão informados e divulgados aos candidatos no ato da inscrição.

4. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. A nota final de cada candidato será obtida através da nota dos pontos obtidos na análise curricular.
- 4.2. A classificação final dos candidatos será feita por disciplina, em ordem decrescente de pontuação final, em duas listas (professores efetivos e professores para contratação por tempo determinado) divulgada pela própria(s) EEEP Poeta Sinó Pinheiro, que deverá afixar em lugar visível, no dia 03 de fevereiro de 2020.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 5.1. Na classificação final, caso haja igualdade de pontuação final, será adotado como critério de desempate à preferência ao candidato proveniente de escola da rede estadual municipalizada;
- 5.2. Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade considerando dd/mm/aaaa.





6. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

- 6.1 Será excluído da Seleção o candidato que:
- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;
- d) for eliminado em uma das fases da seleção;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Caberá interposição de recurso administrativo a:
- a) resultado da análise curricular
- 7.2. Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à EEEP Poeta Sinó Pinheiro.
- 7.3. Os recursos deverão ser entregues na escola no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.
- 7.4. O prazo para interposição de recurso sobre o resultado da ação descrita na alínea "a" do subitem 7.1 será de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir do primeiro dia da divulgação da CREDE11.
- 7.5. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

8. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

8.1. A vigência da presente seleção será de 01 (um) ano a contar da data de seu resultado, podendo ser prorrogada por igual período.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.2. Não será aceita solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.
- 9.3. Serão considerados documentos de identidade a que se referem itens deste Edital: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).
- 9.4. Serão convoçados para a vaga temporárias, discriminada no anexo I desse edital, os classificados na lista formada por professores para contratação temporária, por disciplina e ordem decrescente de pontuação final.
- 9.5. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.
- 9.6. Os certificados/diplomas dos cursos exigidos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.





- 9.8. Todos os horários previstos neste Edital são regidos pelo horário do Estado do Ceará.
- 9.9. Não serão assegurados estacionamentos para veículos de candidatos nos locais de realização das fases desta seleção.
- 9.10. Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão responsável por esta.

Jaguaribe, 24 de janeiro de 2020

CLAUDIANA PINHEIRO GOMES
DIRETORA DA EEEP POETA SINÓ PINHEIRO

CLAUDIANA PINHEIRO GOMES DIRETORA ESCOLAR D.O.E. Nº 151 18/08/2014



ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2020

EEEP POETA SINÓ PINHEIRO situada à à Avenida Raimunda Parente Cândido, nº86 - bairro Manoel Costa Morais, Jaguaribe/Ceará.

VAGA POR DISCIPLINA

DISCIPLINA	TURNO	QTE DE VAGAS	TOTAL DA CARGA HORÁRIA	CARÊNCIA
MATEMÁTICA	INTEGRAL	01	40	DEFINITIVA
BIOLOGIA	INTEGRAL	01	40	DEFINITIVA



ANEXO II – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 002/2020 QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR

DOS REQUISITOS: os requisitos para cada disciplina estão estabelecidos na forma dos artigos 62 e 63, II e III, da Lei nº 9.394/96, concorrendo, desta forma, todos os portadores de diploma de Licenciatura Plena, todos os portadores de diploma referente ao Esquema I ou Curso Especial de Formação Pedagógica de Docentes (CEFOP), expedido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada, cujos cursos sejam reconhecidos, concorrendo para disciplina da área da seleção para a qual o respectivo diploma os habilita e o Parecer nº 0582/2003 do Conselho de Educação do Estado do Ceará.

1. LICENCIATURA

MATEMÁTICA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Matemática ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Matemática ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Matemática), devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Ministério da Educação.

BIOLOGIA

REQUISITO: diploma de conclusão de curso de nível superior de licenciatura plena em Biologia ou de licenciatura em Ciências com plenificação em Biologia ou de licenciatura plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em Biologia), devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.



ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2020
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº DADOS PESSOAIS

		DADOS PESSOA	(IO	
NOME :				
NASC//				
ENDEREÇO:		BAIRRO		
CIDADE:				
TELEFONE RES				
EMAIL				
CPF				
TÍTULO DE ELEITOR			ZONA	
CERT. DE RESERVISTA				
MATRÍCULA PROFESSOR E				- 1
CLASSIFICAÇÃO GERAL SE				1
INSCRIÇÃO:				
CLASSIFICAÇÃO DAS PESS				
INSCRIÇÃO:				
DADOS SOBRE FORMAÇÃ				
NOME DO CURSO:				
ANO DE CONCLUSÃO:	(ap	resentar cópia diploma ou ce	ertidão/declaração de co	nclusão)
OPÇÃO DO CANDIDATO:				,·-
DISCIPLINA:	EEEP		CREDI	Ξ
DISCIPLINA:	EEEP		CREDI	Ē
DISCIPLINA:	EEEP		CREDI	
,	de		de	201
Assinatura do candidato QUANTIDADE DE FOLHAS		PELO CANDIDATO		
COMPROVANTE DE INSCR	IÇAO			
Nº. DE INSCRIÇÃO: NOME DO CANDIDATO:			WAAR & 1904 1904 1904 1904 1904 1904 1904 1904	
RG:	Órgão Exp	pedidor:		
Seminário: local		horá	rio:	
Apresentar este comprovar				



Responsável pela inscrição ANEXO IV A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2020 CRONOGRAMA

A Seleção está sob a responsabilidade da EEEP e será realizada na sede da EEEP POETA SINÓ PINHEIRO, situada à Avenida Raimunda Parente Cândido, nº86 - bairro Manoel Costa Morais, Jaguaribe/Ceará de acordo com o cronograma abaixo.

AÇÕES	DATAS		
Inscrições	27 à 31 de janeiro de 2020		
Seminário	03 de fevereiro de 2020		
Assinatura do Termo de Adesão	03 de fevereiro de 2020		
Análise de Currículo	03 de fevereiro de 2020		
Resultado Preliminar	03 de fevereiro de 2020		
Interposição de Recurso	04 de fevereiro de 2020 até às 17h		
Resultado Final	04 de fevereiro de 2020 até às 17h		



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2020 CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu,	pio de das informa forma da L irgão respo em este Cu	ações e que ei, sendo cor nsável pela in irrículo Padro	apresento e e as declai mprovados nscrição, nu pnizado, par	da(s) e declaro rações e mediante imeradas ra fins de
1. Experiência de trabalho no exercício da função docente n	a rede púb	lica		
ESCOLA		TEMP	0	
				1
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escorespectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escol				us
Anexar a Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor(a) da Escola carimbos de identificação.	a ou pelo Se	cretário(a) Escol	ar, com seus	respectivos
2. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declara Licenciatura no componente curricular para o qual concorre			ısão de C	urso de
CONCURSO OU SELEÇÃO	, 100ti1to a	uni cui co.	•	
3. Certificado, devidamente registrado, ou Certidão/Declara Educação, em nível de pós-graduação <i>lato sensu</i> (carga hor				área de
CURSO				
Anexar cópia do certificado ou Certidão/Declaração Oficial de Especialização sensu (carga horária mínima de 360 horas).	na área de E	ducação, em ní	vel de pós-gra	duação <i>lato</i>
4. Diploma, devidamente registrado, ou Certidão/Declaraç strictu sensu em qualquer área, restrito a um curso.	ão Oficial	de curso	de pós gra	aduação
CURSO				
Anexar cópia do Diploma ou Certidão/Declaração Oficial do curso, em nível do	e pós-graduaç	ção strictu sensu		



ANEXO V A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 002/2020

TERMO DE ADESÃO

Eu				_, professor(a),
portador de RG	e CPF		participante (do Seminário de
Apresentação da Filoso	ofia e Rotina das Esc	olas Estaduais	de Educaçã	io Profissional –
EEEP, realizado no dia	a/, de	às, na E	EEP	, como
parte do processo de	seleção simplificada	para professor	es EEEPs, o	declaro estar de
acordo com a proposta	de trabalho apresenta	da, estando po	rtando apto p	oara participar da
terceira fase (análise cu	rricular).			
FAÇO ADESÃO A FILO LEGISLAÇÃO ESPECII	•	ÃO PROFISSI	ONAL, DE A	CORDO COM A
		Jaguaribe	de	de 2020.
-	Assinatura de	o Professor		